



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (uma) CAIXA DE SOM, patrimoniada sob nº 174, com estado de conservação inservível;

II - 04 (quatro) CONJUNTOS DE LONGARINAS COM 6 LUGARES, patrimoniados sob nºs 193, 194, 195 e 196, com estado de conservação inservíveis;

III - 09 (nove) CADEIRAS SECRETÁRIA, patrimoniadas sob nºs 205, 206, 207, 453, 454, 456, 527, 528 e 530, com estado de conservação inservível;

IV - 01 (um) PROJETOR EPSON, patrimoniado sob nº 421, com estado de conservação inservível;

V - 01 (uma) CADEIRA DIRETOR, patrimoniada sob nº 449, com estado de conservação inservível;

VI - 02 (dois) CONJUNTOS DE LONGARIAS DUPLA, patrimoniados sob nºs 460 e 461, com estado de conservação inservível;

VII - 01 (uma) ANTENA PARABÓLICA, patrimoniada sob nº 520, com estado de conservação inservível;

VIII - 01 (um) REFRIGERADOR DE AR – 60.000 BTUS, patrimoniado sob nº 581, com estado de conservação inservível;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

IX – 01 (uma) CAMERA DIGITAL - SONY, patrimoniada sob nº 627, com estado de conservação servível;

X – 01 (um) NOTEBOOK ACER, patrimoniado sob nº 679, com estado de conservação inservível;

XI – 02 (dois) MICROFONES, patrimoniados sob nºs 690 e 701, com estado de conservação inservível;

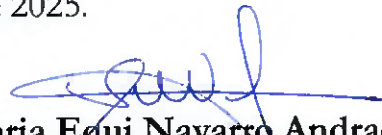
XII – 03 (três) POLTRONAS GIRATÁRIAS COM BRAÇOS, patrimoniadas sob nº 705, 708 e 709, com estado de conservação servível com exceção do patrimônio 708.

XIII – 01 (um) NOBREAK, patrimoniado sob nº 773, com estado de conservação inservível.

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens acima mencionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

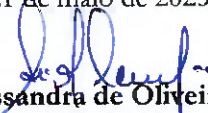
Joanópolis, 21 de maio de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 238/2025, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 21 de maio de 2025.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 02/2025 – Mesa Diretora